



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten mark

33

05/08

LEI Nº 1.054, 09 de agosto de 1983

X "Dispõe sobre convênio de assistên
cia médico-sanitária".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo,
por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, por intermê
dio da Secretaria do Estado de Saúde, convênio de cooperação mú
tua, visando à prestação de assistência médico-sanitária à popu
lação do Município de Pedro Leopoldo, observadas as cláusulas e
condições constantes do Termo anexo, que é considerado parte in
tegrante desta Lei.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo,
09 de agosto de 1983.

Handwritten signature of César Julião Cece de Sales
César Julião Cece de Sales
Prefeito Municipal.